

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

156

LEI Nº 1.148, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.980.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimento do Município de Caraguatatuba, para o triênio de 1981/1983.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

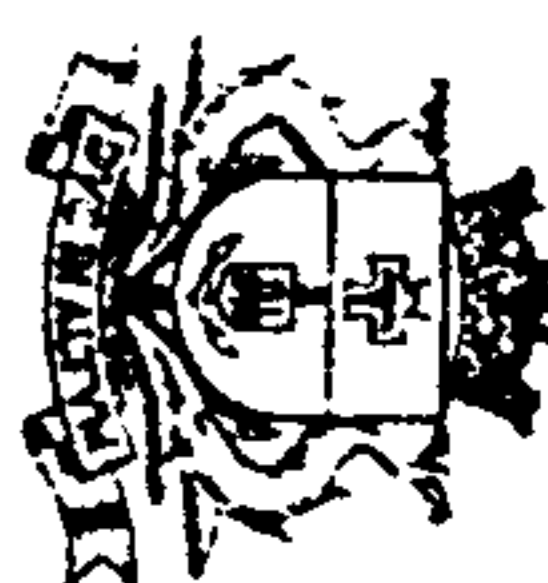
Artigo 1º- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Caraguatatuba, para o triênio de 1981/1983, constituído pelos anexos integrantes desta Lei, e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de 29 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de capital de CR\$ 304.457.000,00 (trezentos e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil cruzeiros).

Artigo 2º- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1981/1983, são assim discriminados:

<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>1.981</u>	<u>1.982</u>	<u>1.983</u>	<u>T O T A L</u>
Superavit do Orçamento corrente.....	57.653.000,00	54.430.000,00	58.020.000,00	170.103.000,00
Alienação de bens móveis e imóveis..	150.000,00	230.000,00	210.000,00	590.000,00
Transferências de capital.....	<u>33.364.000,00</u>	<u>42.400.000,00</u>	<u>58.000.000,00</u>	<u>133.764.000,00</u>
T O T A L	<u>91.167.000,00</u>	<u>97.060.000,00</u>	<u>116.230.000,00</u>	<u>304.457.000,00</u>

Artigo 3º- As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<u>DESPESAS POR FUNÇÕES</u>	<u>1.981</u>	<u>1.982</u>	<u>1.983</u>	<u>T O T A L</u>
01 - Legislativa	400.000,00	350.000,00	500.000,00	1.250.000,00
03 - Administração e Planejamento... 2.113.000,00	2.180.000,00	2.180.000,00	1.930.000,00	6.223.000,00
08 - Educação e Cultura.....	47.771.000,00	51.830.000,00	60.300.000,00	159.901.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	33.101.000,00	31.100.000,00	37.300.000,00	101.501.000,00



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

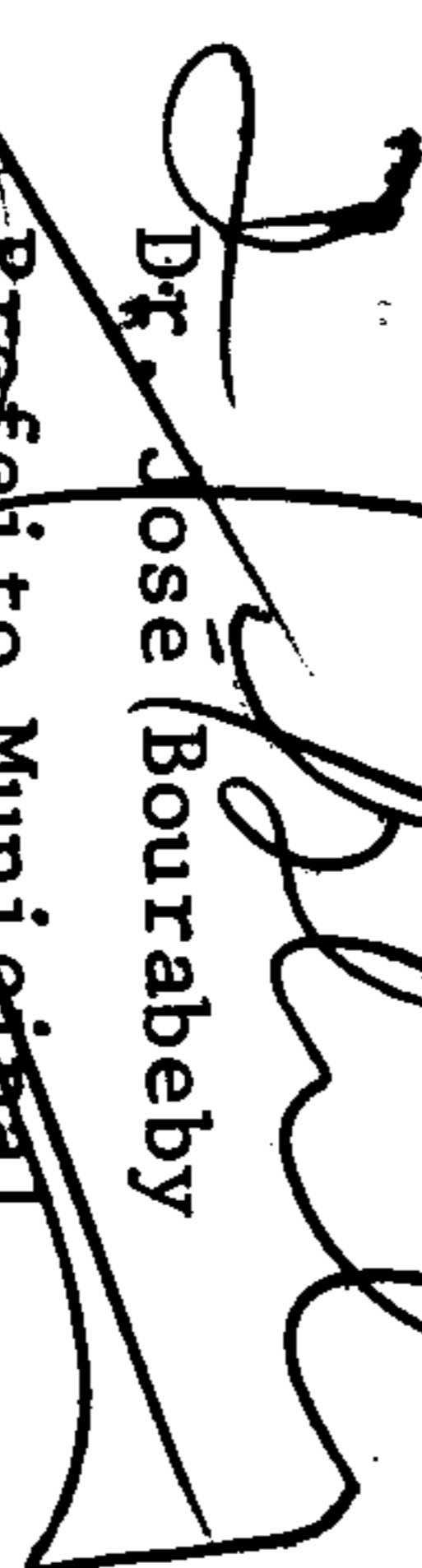
13 - Saúde e Saneamento.....	3.682.000,00	5.600.000,00	8.200.000,00	17.482.000,00
16 - Transporte.....	<u>4.100.000,00</u>	<u>6.000.000,00</u>	<u>8.000.000,00</u>	<u>18.100.000,00</u>
T O T A L	91.167.000,00	97.060.000,00	116.230.000,00	304.457.000,00
	=====	=====	=====	=====

Artigo 49- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos projetos e atividades, podendo, em decorrência da alteração da Receita, ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos e atividades constantes dos anexos desta Lei.


Parágrafo Único - As importâncias referentes aos exercícios de 1982 e 1983, estimadas a preços de 1981, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Artigo 59- Esta Lei entrará em vigor a 19 de janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 19 de novembro de 1.980.-


Dr. Jose Bourabey
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 19 de novembro de 1.980.-


Eli Macejo.
Chefe da Seção da Secretaria.